



**Lei nº 807, de 04 de Julho de 2016.**

Dá nome a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo de rua **João Dantas da Silva** a e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso IV da Lei orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo, bairro Novo Jardim, de Rua **João Dantas da Silva**, que inicia na Avenida Antônio Dutra de Oliveira, indo até os terrenos de Chico Gato.

Art. 2º - A referida rua localiza-se ao norte/sul com ela mesma, ao leste com terreno de Chico Gato e ao oeste com a Avenida Antônio Dutra de Oliveira. A citada rua cruza a Avenida Francisco Amâncio da Silva, a rua João Dantas da Silva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

  
**Elídio Araújo de Queiroz**  
**- Prefeito Municipal -**